

SEGURANÇA NACIONAL

A CASA-CE entende a Segurança Nacional, como sendo a actividade organizada do Estado e dos cidadãos, que visa a protecção, defesa, paz, e a tranquilidade do país, com ênfase na sua população, contra as ameaças e agressões externas e internas, e face aos perigos derivados de acções humanas e catástrofes naturais.

A Segurança Nacional comporta cinco áreas fundamentais a saber:

- 1- Defesa Nacional
- 2- Ordem Interna e Protecção Civil
- 3- Inteligência
- 4- Judiciário
- 5- Diplomacia

A Paz e a Segurança Nacional, são premissas essenciais ao Crescimento e Desenvolvimento Económico-Social e Humano do país. Consequentemente, a Segurança Nacional é uma grande prioridade. Entretanto, para ser efectiva, carece de uma economia forte, um elevado nível de escolaridade da população e um alto grau de desenvolvimento científico, tecnológico, técnico e infraestrutural do país. Assim sendo, a erradicação do analfabetismo é um imperativo urgente.

A repartição dos recursos, entre o Sector da Segurança Nacional, de um lado, e o Sector do Desenvolvimento Económico - Social e Humano, doutro, deve atender aos princípios da indispensabilidade recíproca, da interdependência e interação mútua. Doutra feita, deve haver

uma forte complementaridade entre esses Sectores, na edificação das infraestruturas do país e na formação e preservação do homem, evitando-se o desperdício pela duplicação e o paralelismo. Assim, a Segurança Nacional não substitui os sectores vocacionados, mas tem uma palavra importante a dizer, na definição das políticas de

educação e ensino, científica e tecnológica, saúde, indústria e edificação das infraestruturas do país.

Uma Segurança Nacional capaz, necessita de Instituições fortes e credíveis. Por outro lado, dever ser estritamente apartidária e republicana, de forma a servir em exclusividade a Pátria e a todos os cidadãos.

A CASA-CE considera que o eixo fundamental de uma Segurança Nacional sólida, articulada e eficaz, assenta no vector humano, ao qual deve-se assegurar as condições necessárias para que possa desempenhar adequadamente o seu papel. Nisto, a educação patriótica do cidadão é relevante.

Os Sectores da Saúde Pública, do Desporto e da Cultura, não são domínios do Sector da Segurança Nacional, mas devem ser considerados como áreas privilegiadas do seu interesse e, como tal, merecedoras da sua atenção.

A CASA-CE parte do princípio de que muito foi feito no Sector da Segurança Nacional e que as suas propostas nesse domínio, são medidas de continuidade, de ulterior desenvolvimento, de correcção e de inovação.

Na edificação de políticas, respeitantes às diferentes áreas do Sector de Segurança Nacional, a CASA-CE considera importante, ter em conta:

1- Defesa Nacional

- a) - Desenvolver, adequadamente, as componentes civil e militar da defesa nacional;
- b) - Instituir um sistema de defesa moderno e adequado aos desafios do presente e do futuro, em conformidade com os recursos do país, tendo por base uma capacidade militar e paramilitar alicerçada nos modernos conceitos políticos e estratégicos, de organização e funcionamento das Forças Armadas e paramilitares, bem como em conceder-lhes os meios necessários;
- c) - Manter, por mais uma década, o Serviço Militar Geral e Obrigatório;

- d) - Inserir e implementar o Princípio da Defesa Popular Generalizada, de modo a que, cada cidadão seja um elo na defesa da sua Pátria, o que permite, por outro lado, libertar os militares mais profissionalizados, para missões mais exigentes;
- e) Dado o seu atraso, face aos outros Ramos das Forças Armadas, na sua capacitação e potencialização, priorizar a Marinha de Guerra, sem descuidar a atenção aos outros Ramos;
- f) - Lançar as bases para a defesa dos interesses submarinos do país, e para a conquista do espaço.

2- ORDEM INTERNA E PROTECÇÃO CIVIL

- a) - Organizar um sistema de serviços policiais próximo e amigo do cidadão, que fortaleça a confiança e a cooperação recíprocas no combate a criminalidade, conquanto a ordem pública e a tranquilidade são sinónimos de estabilidade social.
- b) - Estabelecer políticas de uso e porte de armas que privilegiem as instituições vocacionadas para a defesa, ordem pública e protecção dos cidadãos, através de um controlo eficaz do seu uso, e punição severa dos que possuam armas ilegais ou façam uso delas fora do serviço de defesa e ordem pública;
- c) - Combate ao crime organizado e ao crime em geral;
- d) - Promoção dos valores morais e cívicos.
- e) - Reformar, modernizar e humanizar o sistema prisional, que vise a ressocialização do agente prevaricador, através de programas de ensino e aprendizagem, capazes de o renovarem e integrá-lo de forma digna na sociedade.
- f) - Instituir um controlo de fronteiras e de estrangeiros residentes em Angola, tendo por base um novo sistema e uma nova filosofia;

g) - Reestruturar e reforçar os serviços de bombeiros e de protecção civil, apetrechando-os com os meios técnicos necessários para concretização da nobre tarefa de prevenção e combate às calamidades naturais e de acidentes causados pela acção humana;

h)- Desenvolver um espaço redobrado na desminagem do país, garantindo a segurança das populações rurais.

3 - SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA

a) - Organizar os Serviços de Inteligência para a defesa do Estado e dos cidadãos e nunca contra os cidadãos, acabando com a coacção a que estão sujeitos;

b) - Todas as Instituições do Estado estão sujeitas ao imperativo da prestação de contas, através de mecanismos apropriados e diferenciados. Os órgãos de inteligência não são excessão.

4 - JUDICIÁRIO

a) Particular destaque, é dado aqui ao sistema de justiça, que através de um conjunto de reformas profundas, deve garantir, ser justa;

b) Combater, com eficácia, a corrupção, a todos os níveis.

5 - DIPLOMACIA DE DEFESA

a) - Reforma das Nações Unidas, mormente o seu Conselho de Segurança, com vista a busca de um maior equilíbrio e justiça sobre os direitos dos seus membros;

b) - Defesa do Desarmamento Geral e Completo relativo às Armas Nucleares, Bacteriológicas e Químicas, assim como banir o uso, a produção e o armazenamento de minas anti-pessoais;

c) - Estabelecer uma plataforma de convivência pacífica, integradora e abrangente com todos os povos.

- d) Integrar-se nos sistemas de defesa colectiva da ONU, União Africana, SADC, CEEAC e CPLP e, participar com eficiência e eficácia nos seus sistemas de prevenção e resolução de conflitos, no intuito da defesa e preservação da paz mundial.